PROCESSO N° 23075.045466/2014-70
TERMO ADITIVO N° 04/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2015 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA A3 GESTÃO DE PESSOAS EIRELI-EPP.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, n° 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF n° 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria n° 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei n° 8.666/1993 e do Decreto n° 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **A3 GESTÃO DE PESSOAS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Senador Souza Naves, 66, Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-060, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.010.744/0001-00 neste ato representada pelo Senhor **CAIO CEZAR GOMES DA SILVA**, CPF n° 056.889.689-07 e RG n° 9.053.519-6-SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao **Contrato n° 033/2015**, que tem por objeto *a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados na área de comércio exterior para atuação na Divisão de Importação da CECOM/PRA visando ao preenchimento de 04 (quatro) postos de trabalho*, sujeitando-se ao disposto na Lei n° 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória n° 2.182-18, de 23/08/2001, no Decreto n° 5.450, de 311/05/2005, Decreto n° 3693 de 20/12/2000, Decreto n° 3.722, de 09/01/2001 e Decreto n° 3.784 de 06/04/2001 Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, Decreto n° 8.538/2015 e Decreto n° 11.488/2007, bem como, no que couber, às determinações constantes da Lei n° 8.666, de 21/06/1993 (alterada pela Lei n° 8.883/1994 e Lei n° 9.648/1998), da Instrução Normativa n° 02 SLTI/ MPOG de 11/10/2010 que dá nova redação para o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), da Instrução Normativa n° 02 SLTI/MPOG, de 30/04/2008 e Instrução Normativa n° 03 SLTI/MPOG, de 15/10/2009, e posteriores alterações e das demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do Contrato nº 033/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Aditar a cláusula de vigência, ficando prorrogada por 12 (doze) meses, correspondente ao período de **27/09/2019** a **27/09/2020,** com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único

Fica preservado à **CONTRATADA** o direito à repactuação do valor do contrato, sendo que sua concessão ficará condicionada à análise e aprovação através de informação técnica competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Em razão da prorrogação de vigência explicitada na Cláusula Segunda, o valor total para fazer frente referido período é de R$ 282.858,12 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) correspondente ao valor mensal de R$ 23.571,51 (vinte três mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

Em razão da prorrogação da vigência contratual objeto do presente instrumento, a **CONTRATADA**, deverá apresentar endosso ou nova garantia contratual com vigência atualizada, na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal n° 8.666/1993, correspondente a 05% (cinco por cento) o valor total do contrato atualizado, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 013/2015** e **Contrato nº 033/2015.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente aditivo estão programadas em dotação orçamentaria própria, na classificação abaixo:

Fonte: 8100 – Tesouro Nacional

Ação: 12.364.2080.80RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

Elemento de Despesa: 3390.37 – Locação de Mão de Obra

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA NONA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROF. MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

A3 GESTÃO DE PESSOAS EIRELI-EPP
CAIO CEZAR GOMES DA SILVA

ANEXO I – TERMO ADITIVO Nº 004/2018
PROCESSO N° 23075.045466/2014-70

DISTRIBUIÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
Analista de Comércio Exterior	40h	Curitiba	0	R$ 13.073,28	R$ -
Assistente de Comércio Exterior	40h	Curitiba	3	R$ 7.857,17	R$ 23.571,51
TOTAL DE POSTOS			3		
TOTAL MENSAL					**R$ 23.571,51**
TOTAL GLOBAL					**R$ 282.858,12**